



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI nº 0027631-81.2016.8.16.6000

I. Trata-se de expediente autuado nesta Corte no Sistema SEI sob nº 0027631-81.2016.8.16.6000 em virtude de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão em trâmite no Colendo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sob n. 0002210-92.2016.2.00.0000, cujo objeto é a implantação da Resolução nº 219/2016, que estabelece regras sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e de segundo graus, bem como que traz outras providências.

No evento nº 2057669, o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná (SINDIJUS) vem requerer, tendo em vista o encerramento do prazo o prazo concedido pelo CNJ a este Tribunal para cumprimento da Resolução nº 219/2016, o quanto segue: *“a) O efetivo cumprimento da determinação do Conselho Nacional de Justiça, no sentido da unificação de quadros e isonomia salarial; b) Esclarecimento com relação às medidas concretas adotadas por esta Corte até o momento, no sentido da efetiva implementação da Resolução 219/2016”*.

Importante destacar que todas as decisões que foram e que serão tomadas por esta Corte no que tange à implantação da Resolução nº 219/2016, nos termos da decisão e minha lavra encartada no evento 2063563, estão sendo processadas no expediente recentemente aberto sob nº 0043833-02.2017.8.16.6000.

II. Dessa forma, defiro o requerimento formulado, liberando-se, à entidade sindical, acesso ao SEI nº 0043833-



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI Nº 0027631-81 2016 8 16 6000

02.2017.8.16.6000, em que constam as informações e os projetos até então elaborados e no qual será oportunizada a manifestação do SINDIJUS acerca do cumprimento da referida resolução, bem como sugestões para sua completa implantação.

III. Em tempo, junte-se cópia do pedido formulado no evento 2057669, bem como da presente decisão, dando ciência no respectivo expediente ao órgão de representação de classe.

IV. No mais, cumpram-se as determinações contidas na decisão encartada no evento 2063563.

Curitiba, 30 de junho de 2017.


DES. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça